



LEI MUNICIPAL Nº 0752/2015 LARANJA DA TERRA - ES

## RESOLUÇÃO CMAS/Nº 002/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 0752/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao exercício de 2026.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias serão realizadas nas seguintes datas: 15 de abril; 20 de maio; 17 de junho; 15 de julho; 19 de agosto; 16 de setembro; 21 de outubro; 18 de novembro; e 16 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** As sessões plenárias serão públicas e realizadas ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente aprovado, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Resolução CMAS/LT nº 001/2022.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS assegurar ampla divulgação do calendário aprovado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, em 24 de março de 2026.

**Beatriz Maurício Garcia**  
**Presidente do CMAS - Laranja da Terra/ES**